

MEMORANDUM ENVIADO AO GOVERNO PORTUGUÊS

PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA

(Guiné e Cabo Verde)

O PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA (P.A.I.G.C.), que luta pela independência total e imediata dos povos guineense e caboverdiano no quadro da unidade africana, tem seguido com atenção todas as medidas tomadas pelo Governo português para tentar manter o seu domínio colonial sobre os povos da Guiné e Cabo Verde. Forçado pela opressão colonial e pela repressão policial, a agir na clandestinidade, o nosso Partido tem mobilizado e organizado as massas populares para a luta de liquidação urgente da dominação colonial portuguesa na Guiné e em Cabo Verde.

Embora conhecendo de sobejo a posição até agora adoptada pelo Governo português em relação à descolonização, os povos da Guiné e Cabo Verde e o nosso Partido têm estado a "esperar o melhor sem deixar de se preparar para o pior". Temos esperado, com paciência que os actuais dirigentes de Portugal se resolvam a analisar concretamente a situação dos nossos países e dos próprios interesses portugueses - e se decidam a reconhecer aos nossos povos o direito à autodeterminação, consagrado pela Carta das Nações Unidas e respeitado pela esmagadora maioria das potências coloniais.

Em vez de se decidir a tomar uma atitude corajosa no sentido de cumprir as suas obrigações para com os nossos povos, e sair de uma situação insustentável e manifestamente contrária às leis internacionais e à moral do nosso tempo, o Governo português tem vindo a recorrer a todos os meios de que pode lançar mão, para reforçar e tentar manter o seu domínio sobre os nossos povos. É com profundo desgosto que registamos esta realidade, até porque tem vindo a destruir as possibilidades de, depois da conquista da independência nacional da Guiné e Cabo Verde, o povo português e os nossos povos realizarem, na paz e na igualdade de direitos e deveres, uma cola-

.../

boração frutífera. Ainda que não nos cumpra julgar o Govêrno português no que se refere à defesa dos interesses do próprio povo de Portugal, somos forçados a reconhecer que esses interesses estão a ser grandemente prejudicados pela posição que esse Govêrno teima em manter, em relação aos direitos fundamentais dos nossos povos e à nossa luta de libertação.

Depois do massacre do Cab de Pijiguiti (Bissau, 3 de Agosto de 1959), no qual militares e civis portugueses mataram a tiro dezenas de trabalhadores guineenses em greve, uma onda de repressão e de terror, planeada e comandada pela PIDE veio tornar mais dura a vida e a luta do povo da Guiné. A par disso, a Administração colonial conseguiu, com o aumento da exportação do arroz, criar mais uma arma de opressão - a fome - que castiga actualmente uma grande parte do povo guineense. Não satisfeito com estas medidas que têm por objectivo evidente tentar quebrar a firme decisão do povo guineense de se libertar da dominação colonial, o Govêrno português tem vindo a preparar-se febrilmente para, por meio do recurso às forças armadas, afogar em sangue qualquer tentativa de insurreição da parte do povo da Guiné.

Em Cabo Verde, além das medidas de repressão adoptadas pela Administração colonial e pela PIDE, o Govêrno português voltou a deixar morrer à fome, no último ano, milhares de pessoas. A população caboverdiana que, por exemplo, apenas num período de seis anos (1942 a 1947), sofreu uma baixa de 30.000 pessoas dizimadas pela fome, continua à mercê das chamadas crises agrícolas e, portanto, sujeita à exportação de milhares dos seus filhos, como trabalhadores contratados, para as roças portuguesas das outras colónias.

Mais recentemente, a par da repressão policial e armada, a Administração colonial tem vindo a recorrer a tácticas não vi

.../

olentas-donativos, suborno, visitas de "chefes" tradicionais a Portugal, concessão de bolsas de estudo, emissões radiofônicas especiais para os "indígenas" e fomento de dissidências e querelas entre os vários grupos étnicos - para tentar conquistar uma parte da população e "dividir para reinar". Desorientada com a firme decisão do povo guineense de acabar com a dominação portuguesa, a Administração colonial planeia agora a eliminação de vários chefados tradicionais, depois de ter sofrido um retumbante insucesso em algumas reuniões, devidamente preparadas e realizadas no mês de Outubro do ano corrente, para sondar a opinião popular quanto à "presença portuguesa" na Guiné. Com a eliminação dos chefados (regulados) a Administração colonial pretende exercer uma acção directa e um maior controle sobre as massas populares e, ainda garantir a submissão destas por meio da concessão duma autoridade especial a alguns africanos traidores à causa da libertação do povo da Guiné, tais como o manjaco Joaquim BATICÁ e o pajadince Seni SANE.

Por outro lado, com o fim de reforçar o apoio militar com que conta, da parte de certas potências, o Governo português tem vindo a fazer generosas concessões a capitais não-portugueses (principalmente americanos, alemães ocidentais e holandeses), para a exploração dos recursos naturais (petróleo, bauxite, etc) e dos valores humanos da Guiné. Além disso, no intuito de garantir uma maior força para a repressão contra os nossos povos, o Governo português está muito interessado em transformar a Guiné e Cabo Verde em bases militares da OTAN e duma potência desta Organização.

Convencido de que o aumento da população europeia poderá travar o desenvolvimento da luta de libertação dos nos-

.../

esses povos, o Governo português tem estado a estudar a elaboração dum plano para o envio urgente de milhares de famílias de colonos portugueses para a Guiné e Cabo Verde.

Enquanto tudo isso se verifica nas nossas terras, o Governo português tenta, vâmente, é certo, convencer a opinião pública portuguesa e a opinião mundial de que "nada se passa nas suas provincias ultramarinas" e que os povos que domina "vivem felizes e indiferentes ao que se passa nos outros países africanos". Com esta attitude, o Governo português consegue apenas um resultado: engana-se a si mesmo e fomenta a incompreensão entre o povo português e os nossos povos.

Na realidade, como resultado da actividade do nosso Partido tanto no interior dos nossos países como no campo internacional, toda a gente conhece hoje a verdade sobre a situação dos povos da Guiné e Cabo Verde - e a posição do Governo português é cada dia mais insustentável e absurda.

Nas nossas terras, o trabalho do nosso Partido e o próprio desenvolvimento da repressão, elevam dia a dia a consciência politica das massas que estão preparadas e se preparam cada vez melhor para liquidar a dominação portuguesa.

No campo internacional, temos hoje o apoio incondicional da esmagadora maioria dos povos do mundo, e podemos contar com a ajuda eficaz de vários países amigos, no quadro dos princípios enunciados em Bandung, nas Conferências dos povos africanos e nas Conferências de Solidariedade dos povos afro-asiáticos.

Na ONU, a resolução tomada pelo Conselho de Tutela, em 12 de Novembro, pôs um ponto final na falsa argumentação que os Delegados portugueses souberam sustentar durante alguns anos,

.../

em torno da natureza jurídica dos territórios acupados por Portugal e acerca das responsabilidades do Governo português para com os povos desses territórios. A tese por nós sempre sustentada acaba de obter uma vitória completa sobre a posição portuguesa - e o mito das "províncias ultramarinas" está definitivamente enterrado. A Guiné e Cabo Verde são, pois, territórios não autômanos e, a fortiori, colónias. O próprio Governo espanhol teve de quebrar a sua já tradicional solidariedade para com o Governo português, e este encontra-se hoje totalmente isolado, pois não tem, nas votações da ONU, senão um parceiro indesejável: o mais racista e mais colonialista de todos os Governos, o da África do Sul.

Para os povos da Guiné e Cabo Verde e para o nosso Partido a resolução do Conselho de Tutela, que será muito provavelmente ratificada pela Assembleia Geral da ONU, é apenas uma vitória moral sobre o colonialismo português, e não muda em nada a natureza deste. Mas essa resolução traduz uma realidade que importa não deixar de tomar em consideração: a esmagadora maioria dos Estados --membros da ONU está decidida e intervir eficazmente na solução do conflito existente entre os povos das colónias portuguesas e o Governo português. O princípio, hoje geralmente aceite, da "solução dos conflitos por via da negociação"; a necessidade de defender a paz e a segurança mundiais, sempre ameaçadas enquanto houver colónias; a evidente necessidade de liberdade e de progresso para os povos coloniais; e, ainda, a solidariedade activa dos povos afro-asiáticos - tudo isso justifica plenamente a posição adoptada pelos Estados que estão decididos a encontrar uma solução para o caso das colónias portuguesas. O Governo português está por certo consciente de que nem as manifestações de certo sector da população portuguesa contra a ONU, nem as realizadas pelos colonos nos territórios ocupados por Portugal, conseguirão mudar essa posi-

.../

ção. Tais manifestações não fazem mais do que aumentar o isolamento do Governo português e aprofundar a incompreensão entre o povo português e o povo das colónias portuguesas.

Uma verdade é, portanto, inegável: o colonialismo português tal como os outros colonialismos, vai ser completamente liquidado, e vai sê-lo dentro de pouco tempo. Em relação à Guiné e Cabo Verde, esta verdade resulta principalmente do facto de os povos guineense e caboverdiano e a sua organização de vanguarda - o nosso Partido - estarem decididos a liquidar urgentemente a dominação colonial portuguesa, sejam quais forem os meios necessários para o fazer.

Tendo em consideração os interesses fundamentais, assim como a necessidade de defender a paz e a segurança mundiais e, ainda, o desejo de preservar as possibilidades duma colaboração frutífera com o povo português - os povos da Guiné e Cabo Verde e o P.A.I.G.C. encarariam com agrado a solução pela via pacífica, do conflito que os opõe ao Governo Português. Tal solução afigura-se-nos possível, sem ou com a intervenção de entidades que não estão directamente ligadas a esse conflito.

Mas para os nossos povos e para o nosso Partido, são boas todas as soluções que conduzam à liquidação total da dominação colonial portuguesa. Na certeza, porém, de que os nossos povos e o nosso Partido estão vigilantes e não aceitarão qualquer solução que, sem o seu consentimento e participação efectiva, vise transformar os aspectos exteriores da dominação colonial, seja na base duma "africanização de quadros", seja por meio da imposição de "dirigentes africanos" que nada têm de comum com os sagrados interesses dos nossos povos e que, por isso, só serviriam os desígnios da dominação colonial.

A via pela qual vai ser feita a liquidação do colonia-

.../

lismo português na Guiné e em Cabo Verde, depende exclusivamente do Governo português. No entanto, os nossos povos e o nosso Partido, que estão preparados e se preparam cada vez mais para enfrentar o pior, julgam ser seu dever lembrar ao Governo português que ainda não é tarde para proceder à liquidação pacífica da dominação colonial portuguesa nas nossas terras. A menos que o Governo português queira arrastar o povo de Portugal para o desastre de uma guerra colonial na Guiné e em Cabo Verde.

Acreditamos no interesse e na possibilidade real de uma solução pacífica do conflito entre os nossos povos e o Governo português, e estamos conscientes da justiça da nossa posição e da invencibilidade das nossas forças. Acreditamos ainda que, por uma simples questão de bom senso, o Governo português não chegará por certo a cometer o erro de empurrar o povo de Portugal para o sacrifício inglório numa guerra colonial na Guiné e em Cabo Verde. Por isso, o PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA, interpretando fielmente as mais justas aspirações dos povos guineense e caboverdiano, toma a iniciativa de propôr ao Governo português a realização urgente das seguintes medidas, para a liquidação pacífica da dominação colonial nas nossas terras:

1. Reconhecimento solene e imediato do direito dos povos guineense e caboverdiano à autodeterminação.
2. Retirada imediata das forças armadas portuguesas e da polícia política (PIDE) dos territórios da Guiné e Cabo Verde.
3. Amnistia total e incondicional e libertação imediata de todos os prisioneiros políticos.
4. Liberdade de pensamento, liberdade política, liberdade de reunião, de associação, de formação de partidos políticos e de sindicatos, liberdade de imprensa e garantias para o exercício efectivo dessas liberdades, sem discriminação de raça, de grau de cultura, de sexo, de idade e de condições de fortuna.

.../

5. Direito de voto para todos os guineenses e para todos os caboverdianos, sem discriminação de raça, de tipo de cultura e civilização, de grau de cultura, de sexo e de condições de fortuna. Uma pessoa - um voto.

6. Constituição de uma Câmara de Representantes do povo da Guiné, na base de um representante para cada trinta mil habitantes.

7. Constituição de uma Câmara de Representantes do povo de Cabo Verde, na base de um representante para cada dez mil habitantes.

8. Tanto na Guiné como em Cabo Verde, a Câmara de Representantes deve ser eleita por sufrágio universal, directo e secreto, em eleições gerais e livres, controladas por uma Comissão especial da ONU. Esta Comissão deve ser constituída por representantes de países africanos.

9. Imediatamente a seguir à sua constituição, realização de uma reunião conjunta das duas Câmaras de Representantes para:

Estudar e decidir das possibilidades, das bases e da forma de realizar, no quadro da unidade africana, a união orgânica dos povos da Guiné e Cabo Verde, com fundamento nos laços de sangue e nos laços históricos que ligam esses povos.

10. Em caso de decisão favorável à união:

a. Constituição dum Parlamento, com Deputados guineenses e caboverdianos, escolhidos entre os membros anteriormente eleitos para as Câmaras de Representantes e de acordo com as bases estabelecidas na reunião conjunta dessas Câmaras.

O Parlamento, assim constituído, será o órgão supremo do poder legislativo na Guiné e em Cabo Verde.

.../



b. Designação do do Governo da Guiné e Cabo Verde pelo Parlamento constituído, de acordo com as bases estabelecidas na reunião conjunta das duas Câmaras de Representantes.

O Governo, assim designado, será o órgão supremo do poder executivo na Guiné e em Cabo Verde.

c. Execução de qualquer outra decisão que for eventualmente tomada pela reunião conjunta das duas Câmaras de Representantes.

11. Em caso de decisão desfavorável à união:

a. Transformação das Câmaras de Representantes em Assembleias Nacionais. A Assembleia Nacional Guineense e a Assembleia Nacional Caboverdiana serão os órgãos supremos do poder legislativo, respectivamente, na Guiné e em Cabo Verde.

b. Designação do Governo da Guiné pela Assembleia Nacional Guineense, e do Governo de Cabo Verde pela Assembleia Nacional Caboverdiana. Cada um desses Governos será o órgão supremo do poder executivo, respectivamente, na Guiné e em Cabo Verde.

12. Todos os assuntos da vida dos povos da Guiné e Cabo Verde, incluindo, evidentemente, as relações com outros países, deverão ser resolvidos e controlados por esses povos através dos seus legítimos representantes. Esta condição é a base indispensável para os povos guineense e caboverdiano poderem, em qualquer momento e em plena liberdade, determinar o seu próprio destino.

Estas são as proposições concretas e construtivas que o PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA julga indispensável apresentar ao Governo português neste momento grave e decisivo, em nome dos povos da Guiné e Cabo Verde.

Para permitir desde já que a opinião mundial possa ajuizar das responsabilidades que caberão ao Governo português na evolução do conflito em causa, os nossos povos e o PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA não podem dei-

.../

xar de dar a este Memorandum a mais ampla publicidade. O Governo português compreenderá, por certo, esta atitude.

O BUREAU POLITICO DO PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDENCIA. AMILCAR CABRAL (abel DJASSI), Seydi CAMARA, Zain LOPES, Bedara TURE, Amadú DJALLO, Walter BARRETO, A.PERSIRA, Bubacar NANQUE, Nhana TCHAM, L.CABRAL, João CA. Por motivo de segurança alguns responsáveis assinam os seus pseudónimos de luta. O Movimento de Libertação da Guiné e Cabo Verde (Conakry) dá o seu inteiro apoio a este Memorandum. Pelo Comité Director, A. Ramos, A. Araújo, R. Turpin, I. Silva, Verónica Tavares. O original deste Memorandum tem as seguintes datas: Sede do PAIGC, na Guiné, 15/XI/60; Delegação em Dakar, 28/XI/60; Secretariado Geral do PAIGC, em Conakry, 1 de Dezembro de 1960.